Seis mezes. Brazil, anno

Africa, anno

ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor José Francisco da Silva Director e Administrador Arthur de Paiva Furtado

ASSIGNATURAS 1\$20 \$60 2\$00 Numero avulso .

Annunciam-se as obras das quaes se receba um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administraão, co nosião e i noressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO Rua da Agua - PIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES Annuncios - cada linha . . Repetições. Imposto do sello Toda a correspondencia deve ser divigida ao director Originaes sejam ou não publicados não se restituem Annuncios permanentes e communicados preços convencionaes

"GRUPO

Outra reunião magna em Figueiró

Antonio Lopes Serra.

Correra a fama de, que na linda Fonte do Cordeiro, propriedade d'aquelle nosso amigo, seria por elle offerecido um delicioso jantar, obra prima de culinaria, em que se fazia a sua consagração solemne de socio benemerito. A espectativa dos que já vinham apusas iguarias, em tudo foi excedido pois aquelle nosso amigo levou a sua gentileza a ponto de offerecer um jantar que foi uma verdadeira symphonia de temperos delicados, digna de ser apreciada pelos mais requintados! gourmels. Julgo até que o grande Brillat-Savarin não desdenharia tal jantar.

Pena foi que a chuva se quizesse metter na festa, apesar de não ter sido convidada, e, com a ze, dr. Pereira Barata, manifestou sua presença extemporanea, obri- aquelle nosso amigo e hoje socio gasse a desistir-se da idéa de o benemerito toda a gratidão do dade da direcção do Club Figuei- uma verdadeira apotheose a que roense devemos a attenção de todos os presentes se associaram permittir que o jantar fosse ser- com o maior enthusiasmo. E asvido no seu magnifico salão de sim terminou a primeira parte da festas. Tudo ali correu optimamente e Lopes Serra foi festejado com todo o enthusiasmo e com toda a gratidão por todas aquellas pessoas que tiveram o prazer! de serem seus convidados.

D'entre essas pessoas devo destacar o dr. João Eloy, socio drugada, sempre no meio da maior correspondente de Pombal, que alegria e sem que a minima nota pela primeira vez assistiu a festas do Grupo dos Onze, e que se revelou um espirito cheio d'aquella graça fina e delicada que apenas ha duvida. pòde encontrar-se nas pessoas finamente educadas e excepcionalmente cultas.

Em meio do jantar o socio A. Sousa Ribeiro, leu a chronica da | reunião de 14 de maio, realisada tambem em Figueiró, obra precorrespondente de Alvaiazere e chronista official do Grupo dos

No passado domingo mais uma que perpassam vestigios de larvez se reuniu n'esta villa o Gru- gas manchas velasqueanas, se a po dos Onze com a maior parte sua graça genuinamente portudos seus socios correspondentes, guesa, da boa, da saudavel. Souem numero de 26, vindos de lon- sa Ribeiro soube, na sua leitura, gas terras para assistirem á ele- dar toda a vida á obra do nosso vação a socio benemerito do sym-chronista insigne. Pena foi que pathico socio correspondente sr. motivos superiores á sua vontade o inhibissem de assistir a esta reunião de agora. A sua falta, bem como a de dr. Rosa Falcão e Antonio Santos, foi deveras sentida. Tanto estes como os mais socios ausentes foram calorosamente saudados e todos foram lembrados com o maior carinho, marcando-se um logar especial para rando o apetite para as saboro-lo dr. Joaquim Caneva, u idador do Grupo dos Onze, cujo espirito scintillante e cheio de graça, abre sempre nas nossas reuniões uma vaga impossivel de preencher.

Foi enthusiasticamente brindado na pessoa de seu irmão dr. Antonio Caneva que, com o dr. Francisco Cruz, fez o sacrificio de vir de proposito de Lisboa aqui para assistir á festa offerecida pelo consocio Lopes Serra.

O presidente do Grupo dos Onjantar ser ao ar livre. A' amabili- referido Grupo e promoveu-lhe festa.

> A's nove horas da noite começaram chegando ao Club Figueiroense as familias mais distinctas de Figueiró dos Vinhos e pouco depois começou o baile, dançando-se animadamente até alta madiscordante viesse por qualquer fórma perturbar a festa.

Uma noite bem passada, não

Este baile foi uma gentileza dos socios do Club para com o Grupo dos Onze, que a todos encheu de gratidão. A' meia noite foi servido um magnifico chá, offerecido tambem pelos socios do Club Figueiroense, o que constituiu ciosa de P. Marques Rosa, socio mais uma prova da maneira sempre amavel como os habitantes de Figueiró, sabem receber os seus Onze, em que não sabemos que visitantes. E' que realmente as mais admirar: se a vernaculidade bellezas d'aquella terra são tantas te de lado, como no geral teem

pirito dos figueiroenses de tal ma- a quem elles baldadamente se neira que o façam vibrar em unisono com ellas. E como, em geral, a bellesa é uma das condições de bondade, assim se explicará talvez a maneira penhorante como o Grupo dos Onze tem sido sempre recebido n'aquella terra. Os luta por esses desgraçados, sem do Grupo a todos ficaram gratissimos, mas em especial ao primeiro e por emquanto unico socio benemerito e nosso amigo A. Lopes Serra.

Pouco antes de ser servido o chá a ex.ma sr.a D. Elisa Leitão disse primorosamente um soneto de Anthero e o Passeio de Santo Antonio, de Augusto Gil. Foi applaudidissima e toda a gente teve mais uma vez a prova de que aquella senhora é uma artista de raça e que tem direito a toda a nossa admiração.

O dr. Pereira Barata tambem recitou mais uma vez a Dança do Venio e disse-a primorosamente, como sempre.

A pequenina Maria Rosalina Boavida, gentil filhinha do nosso amigo e consocio Lopes Boavida, com a sua pequenina voz de creança de cinco annos, disse a seguir duas poesias proprias para a sua idade, a que soube dar toda a graça infantil que seus auctores n'ella souberam espalhar. D'aqui envio um beijo á pequenina diseuse e os parabens a seus paes amantissimos.

Um dos Onze



Perante a guerra

Os pasquineiros da «União» que já por vezes manifestaram a sua extranhesa perante a patriotica orrientação do nosso jornal em face dos factos consumados da nossa belligerancia, voltaram Cisas por pagar ao assumpto para dizerem ao nosso movo e illustre collaborador sr. Agostinho Antunes Campos de Carvallhoque a sua nobre epatriotica atttitude está em manifesta desarmonia com a ideia dos dirigentes d'O Figueiroense, transcrevendo, para documentar a sua affirmação, trechos isolados d'alguns arrtigos que n'outro tem-Do aqui publicámos.

Ora nós que já tinhamos vota-

teem dirigido, somos hoje forçados a quebrar essa linha de conducta para que o nosso obsequioso collaborador não veja no nosso silencio outra causa que não seja a de uma indifferença absodignidade e sem brio, que na desorientanção do isolamento a que as pessoas de bem os votaram, ameaçam, insultam e aggridem a sua propria sombra suppondo anavalharem aquelles que os desprezam.

De resto a nossa attitude perante a guerra, que foi sempre do mais puro e alevantado patriotismo, é d'uma grandeza tamanha que se impõe á admiração e ao respeito de todas as consciencias justas: —Partidarios da Paz por indole e principios, todos os nossos sentimentos calámos no nosso intimo desde que nos achamos em presença de factos consumados, passando então a levantar o espirito nacional no sentido que a todos anima de lavarmos, como sempre dignamente, a afronta que nos arrojaram.

E terminando, não queremos occultar o riso que nos inspiram os divertidos ataques dos taes pancracios, que ora nos apodam de germanophilos ora ameaçam de nos processar e prender, quando somos nós afinal que bem curtos os temos amarrados... ao pelourinho do ridiculo.

Antonio Luiz Agria

Está felizmente restabelecido dos graves padecimentos de que, vae em dois mezes, foi acommettido este nosso velho e querido amigo, abastado proprietario, de este concelho, e dignissimo vicepresidente da respectiva Camara Municipal.

N'um grande abraço lhe enviamos as nossas melhores felicitações por tão feliz resultado.

O Diario do Governo de 17 do corrente mez deu publicidade a uma lei de toda a utilidade para aquelles que nos prasos devidos deixassem de pagar a contribuição de registo devida por qualquer compra que fizessem.

Essa lei estabelece que tal contribuição ou cisa agora seja paga sobre o dobro da compra, sem necessidade das formalidades que do esta fandangagem inteiramen- até agora tinha de praticar-se e que muitas vezes custavam mais hieratica e fidalga da phrase, em que por certo hão de influir no es- feito todas as criaturas dignas que os predios comprados.

As nossas tropas

Um reporter do Diario de Noticias que foi a Tancos visitar o acampamento das nossas tropas veiu de la maravilhado tanto com o que ali se tem feito n'estes ultimos tempos, como com a magnifica disposição d'espirito, disciplina e verdadeiro enthusiamo das

nossas tropas.

Effectivamennte tem sido verdadeiramente collossal o trabalho da nossa engenharia tanto no que respeita a abertura de trincheiras como ao levantamento de barracas e abastecimento de aguas, devendo em breves dias toda a agua do Zezere ser transportada para o campo de manobras, devidamente filtrada e encanada, de modo a poder ser utilisada para consumo directo, banhos, cozinha, gado etc., etc.

Pelo que respeita á alimentação dos soldados é tambem magnifica a distribuição do rancho sendo abatidos diariamente 40 bois ou 400 carneiros e consumidas vinte

pipas de vinho.

Até o serviço de banhos no Tejo, onde de começo houve alguns desastres, mereceu especiaes cuidados ao respectivo comando, tendo sido vedada por estacaria una grande area do Tejo, onde não ha fundura superior á altura d'um homem e onde, assim sem perigo nenhum, se banham diariamente uns mil soldados.

Finalmente, para ali nada faltar do que modernamente é reclamado pelos mais exigentes hygienistas foi ali montado um serviço hospital verdadeiramente modelar, em dois enormes hospitaes que dispsem de cento e tantas camas cada um e onde não falta coisa alguma do que actualmente se conhece na especialidade.

E'-nos sobremaneira grato poder reproduzir tão louvaveis noticias, que muito hão de contribuir para fazer desapparecer os infundados receios que alguns a.nda possan ter do tratamento e serviços do nosso exercito.

Gasamento promettedor...

Devem unir-se brevemente pelos laços do casamento duas criaturas da freguezia d'Arega do nosso concelho, quasi octogenarias, que ambas teem passado estes ultimos annos da sua existencia a vender copos de vinho.

Elle com alguns bens embora poucos, ella sem nada ou quasi mada, e ambos vivendo isolados de companhias, lá entenderam que era melhor juntar os tarecos e o negocio, passando a viver no doce idilio d'aquelle enlace, talvez exclusivamente feito de recordações da mocidade distante que—là o diz o poeta-como a flôr de Loctus, de cem em cem annos só uma vez floresce...

Pompeu Carreira

alguns dias n'esta villa, acompanhado de sua ex. ma esposa, este restabelecimento da paz. nosso estimado amigo, conceituado commerciante da praça de ticias, conseguido que seja esse ferta d'um jantar a pessoas dis-Lisboa e filho do nosso velho armisticio, ha todas as esperanças tinctas para que não foi, é claro, amigo e assignante Manuel Ro- da guerra terminar ainda este convidado, por lá não ter adquadrigues Carreira, d'esta villa. anno.

*** Hotel Pensão Figueirense

R. Dr. Calado, 15, 17 e 19 Bairro Novo

FIGUEIRA DA FOZ

Abre este anno, montado com todas as commodidades. Meza abundante e preços commodos que vão de \$80 a 2#00, conforme os quartos. Quem visitar esta formosa praia, não deve escolher outro sem perproximo do Casino Peninsular e da estação telegrapho postal. ? Almocos e jantares avulso.

> O Proprietario Demetrio Pinto

Charters d'Azevedo

Acompanhado do engenheiro Monteiro e do conductor de Obras Publicas de 1.ª classe Adrião Lagoa esteve n'esta villa na passada semana este nosso illustre amigo e dignissimo director das Obras Publicas d'este districto.

Suas ex.as foram vistoriar os serviços de construcção da importante ponte das Bairradas, sobre o rio Zezere, indo tambem à Castanheira de Pera, onde foram vistoriar as respectivas estradas.

Estudo pratico

Em viagem de estudo, passaram n'esta villa, na passada semana, em direcção á Castanheira de Pera, cujas fabricas mais importantes foram visitar, varios alumnos, do collegio colonial de Sernache do Bom Jardim, que eram acompanhados dos respepectivos professores srs. Antonio Ribeiro Gomes, Victor Santos e Adrião Santos.

Entre os estudantes vinham alguns patricios nossos da quarta e quinta classe do alludido collegio.

Vaccina

Continúa a ser applicada gratuitamente na administração d'este concelho, a vaccina contra a variola, a que teem concorrido grande quantidade de creanças.

Esta vaccina e bem assim as respectivas revacinações são hoje obrigatorias por lei e a sua falta é punida com multa imposta em policia correccional, o que os nossos presados leitores devem ter em vista para se não verem envolvidos em trabalhos se-

Boates de paz

Os jornaes dos ultimos dias teem-se tornado ecco de boatos pacifistas, segundo os quaes o Papa ter-se-hia dirigido ao pre-

Segundo ainda as mesmas no-

Reinspecções militares

Já foram publicados editaes convidando os individuos residentes n'este concelho e que se acham comprehendidos nas disposições do decreto n.º 2:406 de 24 de maio ultimo, a virem apresentar as suas cadernetas ou titulos de baixa na Camara Munici-

Essas apresentações hão de ter logar nos dias seguintes:

a) Para os mancebos que não foram inspeccionados por qualquer motivo nem receberam instrucção militar.

Recenseados de 1911 a 1915:

Aguda ... a 27 de junho Arega.... » 6 » julho Campello. » 13 » Figueiró.. » 19 »

Recenseados de 1891 a 1910:

Aguda ... 30 de junho e 1 de julho Arega.... 10 » Campello. 17 » Figueiró.. 22 »

b) Para os mancebos que foram julgados incapazes do serviço pelas juntas hospitalares -baixa por incapacidade phi-

Recenseados de 1911 a 1915:

Aguda... 27 » junho Arega.... 7 » Campello. 14 » julho. Figueiró.. 20 »

Recenseados de 1891 a 1910 :

Aguda... 3 de julho Arega ... 11 » Campello. 18 » Figueiró . 24 »

c) Para os mancebos que foram isentos definitivamente por alguma das juntas do recrutamento.

Recenseados de 1911 a 1915:

Aguda... 28 e 29 de junho Arega..... 8 » julho Campello ... 15 » Figueiró . . . 21 » »

Recenseados de 1891 a 1910 :

Aguda.... 4 e 5 de julho Arega..... 12 » » Campello . . . 19 » » Figueiró 25 »

Ao Ex. " Sr. Presidente do Ministerio

Chamamos a particular atten-ção de sua ex." para a celebre sidente dos Estados-Unidos da proclamação, ou que melhor de-America do Norte solicitando a signação se lhe haja de dar, pusua cooperação, que de prompto blicada na «União Figueiroense» foi concedida, para solicitarem d'esta villa, de que é proprietario De visita a sua familia esteve dos belligerantes um armisticio, e redactor principal o administradurante o qual seria tentado o dor d'este concelho José Miguel Fernandes David.

Trata-se exclusivamente da ofda cabida, o sr. José Miguel Fer-

nandes David, sendo certo que a sua extraordinaria proclamação produziu os seus naturaes effeitos tendo sido quebrados, altas horas da noute, os vidros d'uma das janellas do Club Figueiroense, onde o jantar se realisou.

V. ex. apreciará o celebre escripto resolvendo depois se a sociedade figueiroense póde continuar á mercê d'isto!

Eil-o:

"Grupo dos Onze

Povo! emquanto vós morreis de fome, trabalhando de sol a sol, empunhando ne calejada mão a enxada, o alveão e o machado, revolvendo a terra dura sob a acção d'este calor abrazador, sob a ameaça de se prolongar essa guerra atroz que encareceu em extremo as subsistencias, vão os regalados da vida que nada fazem, que nada produzem, refastelar se no proximo domingo na Fonte do Cordeiro, devorando leitões, gallinhas e outros aceptpes que á sua gula apeteceram.

Povo! quando o desespero da fome ainda mais tiver perseguido os vos-sos filhos, sabei que em Figueiro existe alguem que, sem respeito pela amargura da hora 'que passa, faz convites repetidos para pandegas estrondosas, estanjando comestiveis que nunca á tua humilde mesa chegaram! Esse alguem é o sr. Antonio d'Azevedo Lopes Serra, presidente da Commissão Executiva da Camara que vós elegestes. Quando tiverem foine os vossss filhos, ide pedir-lhe os sobejos do banquete de domingo!... As mealhas do que tiverem deixado esses felizes convivas serão a fartura do vosso lar.

Povo! vêde bem quem são os vos-

sos amigos!...

Suicidio

No logar da Foz d'Alge, freguezia d'Arega, do nosso concelho, suicidou-se por meio d'enforcamento um pobre velho de nome Manuel de Sousa.

Desgostos da vida e o cansaço da edade devem ter sido a causa da desesperada decisão d'este desgraçado.

Annuncio

2.ª publicação

ELO Juizo de Direito de esta comarca de Figueirò dos Vinhos, car-torio do 3.º officio e nos autos de inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de Rosa Maria, moradora que foi no logar da Gestosa Cimeira, freguezia da Castanheira de Pera, d'esta comarca, correm editos de 30 dias a contar da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando o interessado João Alves da Silva, solteiro, maior, que se encontra ausente na Republica dos Estados-Unidos do Brazil, em parte incerta, para assistir a todos os termos e actos até final do referido inventario ou n'elle se fazer representar, sob pena de revelia.

Figueiró dos Vinhos, 21 de junho de 1916.

O escrivão do 3.º of.º, ajudante Amadeu Simões Lopes Verifiquei a exactidão

> O Juiz de Direito Elisio de Lima

A SONHADA TRANSFERENCIA DO INSPECTOR ESCOLAR D'ANCIAO

DOCUMENTOS

O provimento interiro da escola de S. Thiago da Guarda. — Uma calumniosa e torpe insinuação desfeita em face de documentos irrespondiveis

Copia da sentença proferida no processo de reclamação do digno Agente do Ministerio Publico junto da Auditoria Administrativa de Leiria contra a deliberoção da Camara Municipal do concelho de Ancião, relativamente á nomeação de um professor interino para a escola de São Thiago da Guarda

baseado no officio do inspector escolar de Ancião, a fls. 3 dos autos, contra a deliberação da Camara Municipal de Ancião, tomada em sessão de 5 de março do anno corrente, que proveu, nomeando professor interino, a escola de São Thiago da Guarda, allegando: que a casa onde funcciona a escola não foi approvada pela estação competente, nos termos do decreto n.º 134, de 15 de setembro de 1913. Conclue pela procedencia da reclamação e consequente annullação da deliberação reclamada, nos termos dos artigos 32.º e 194.º da lei de 7 d'agosto de 1913. Citada a reclamada, offereceu esta, no praso legal, a impugnação nos termos seguintes:

se fez em harmonia com o artigo 64.°, n.º 5 do decreto de 29 de março de 1911, observando-se as formalidades legaes;

que para escola do sexo masculino de São Thiago da Guarda -unica ali existente-não tem a Camara casa melhor dó que a indicada á inspecção do circulo;

que se recusou a cumprir o disposto no artigo 7.º do citado decreto de 15 de setembro de 1913;

que a casa foi generosamente cedida e a Camara acceitou-a, a titulo provisorio, abrindo o respectivo concurso, nos termos do decreto n.º 104 de 28 de agosto de 1913.

Conclue pela improcedencia da reclamação e confirmação da deliberação reclamada, requerendo uma vistoria ao edificio. Allegaram por escripto ambas as partes. O que tudo visto e considerado:

Não se levantou qualquer duvida sobre a legitimidade das partes, nem ha questão prévia a conhecer.

Mostram os autos que a reclamada decidiu installar a escola n'um edificio generosamente cedido, fazendo a communicação devida ao inspector do circulo para o effeito do artigo 6.º do regulamento de 15 de setembro de 1913.

ffs. 15, que o inspector vistoriando o edificio destinado á escola, o não encontrou nas condições exigidas pelo referido regulamen-

E' facto que os peritos que procederam à vistoria no alludido mada, o acharam nas condições vel esquecimento da mais elementar ina dieliberação, nos termos expres- l espertina dos dorminhocos.

..... «Vistos estes autos: hygienicas e pedagogicas regula-Mostra-se que o digno Agente res, o que vem confirmar a asserdo Ministerio Publico, reclamou, ção da Camara, de que a questão, na sua essencia, não é mais do que uma lamentavel questão politica, com manifesto prejuizo da înstrucção, que devia pôr-se acima de tudo, é questão que não dignifica quem a levantou.

> Mas a apreciação da presente reclamação n'este tribunal, tem de fazer-se exclusivamente dentro dos principios legaes. E como muito bem diz o digno Agente do Ministerio Publico, nas suas allegações a fls. 33, a questão consiste simplesmente em saber se a Camara podia ou não temar e executar a deliberação de 5 de março do anno corrente.

Considerando que pelo regulamento de 15 de setembro de 1913, para que essa deliberação fosse executoria, necessario era que o Que a nomeação do professor inspector do circulo tivesse approvado o edificio destinado á

> Considerando que o referido funccionario não deu parecer favoravel, o que tirou a força executoria á deliberação reclamada;

> Considerando que á reclamada competia, n'este caso, visto não se conformar com a informação do inspector, recorrer para a estação competente, pois não póde este tribunal annullar ou substituir a informação d'aquelle func-

N'estes termos e nos de direito julgo procedente e provada a presente reclamação, annullando a deliberação reclamada e condemno a Camara nas custas e sellos do processo.

Intime-se e registe-se. Leiria, 4 de dezembro de 1914. (a) Antonio Gonçalves Santhiago.»

Allegações por parte do assistente Dr. José Pereira Barata, inspector do circulo escolar de Ancião

A Camara Municipal recorrente, na sua resposta de fls. 54, finge não comprehender as razões que determinaram o inspector do circulo escolar de Ancião a requerer a sua admissão n'este processo, como assistente, se é que a sua estranheza não resulta Mostra o documento n.º 6, a antes da sua mais do que evidente falta de respeito pela dignidade profissional alheia.

Comquanto a pretensão do assistente tenha sido deferida, como era de justiça, começaremos por definir com clareza e precisão os intuitos do

gou a affirmar na decisão recorrida que, dando provimento, como não podia deixar de ser, á reclamação do ora assistente, se permitte fazer o ultrajante considerando de que «esta questão, na sua essencia, não é mais do que uma lamentavel questão politica, com manifesto prejuizo da instrucção, que devia por se acima de tudo, é questão que não dignifica quem

a levantou» (vidé sentença a fls. 137). Não sabemos quem é o illustre desconhecido que ao tempo desempenhava, interinamente, as funcções de Auditor Administrativo de Leiria. De certo se trata de alguem que, não sabendo comprehender as responsabilidades da nobilissima missão em que o acaso o investiu, tem, porventura, nos seus verdes annos a unica, mas, alias, insufficiente desculpa das suas palavras, sem duvida incorre ctas, que um magistrado em caso algum devera ['er escripto, e que no caso do autos ficarão como eterno oprobrio de quem se atreveu a escrevel as, visto que nos demonstraremos adeante, por forma a não restar duvida alguma, que o Tribunal da primeira instancia foi victima de uma atrevida mistificação, por virtude da qual a ora recorrente, não podendo justificar a illegalidade que commettera, conseguira, ao menos, estabelecer a suspeita, tão facil e lamentavelmente acreditada, de que o ora assistente se determinára por intuitos politicos, e não pelo seu natural desejo de que a lei fosse respei-tada, ao trazer ao Tribunal o conhe cimento da illegalidade referida.

A suspeição, emquanto estabelecida apenas pela Camara Municipal de Ancião, não attingia o ora assistente, que a demasias d'este jaez, vindas d'aquelle corpo administrativo, de sobejo está habituado, sempre lhes ligando a importancia que merecem. Mas perfilhada essa suspeição por quem quer que seja que se encontre investido nas graves funcções de jul gar, o incidente assume uma gravidade excepcional, porque não é de admittir que a dentro de qualquer Tribunal exerca o nobre mister de julgar quem, esquecendo o seu proprio decoro, dexie de respeitar tan.bem a probidade profissional d'um funcionario que tem o legitimo orgulho da sua honestidade.

Partindo d'este presuposto, o ora assistente para não estabelecer uma hypothese infimante, tinha d'amittir que o Juiz da primeira instancia fora indecorosamente mistificado. E, assim sendo, o inspector do circulo escolar d'Ancião logicamente foi levado a procurar desmascarar os mistificadores, restabelecendo a verdade dos factos, perante este Supremo Tribunal, a fim de que se esclarecesse uma situação que as habilidades da ora recorrente conseguira enredar na primeira instancia, por fórma a deixar mal collocado quem tão sómente cumprira o seu dever.

Eis os motivos porque o inspector do circulo escolar d'Ancião requereu que fosse admittido como assistente n'este processo.

A questão de direito que no processo se discute é simples e consiste no sæguinte: A Camara Municipal d'Ancião, em sessão da sua Commissão Executiva de 5 de março de 1914 (doc. de fls. 4), sanccionada e confirmada,, em sessão de 9 d'abril seguinte, poir aquella Camara (vidé doc. a fls. 18) deliberou provêr interinamente a escola do sexo masculino de São Thiago da Guarda, sem que, aliás, tivessæ casa superiormente approvada, mas condições regulamentares, onde a mesma escola pudesse funccionar:, visto que foi regeitada aquella que a Camara indicou e que o inspector do cîrculo vistoriou.

A camara recorrente, tomando aquellia deliberação, offendeu direitos assistente, que não veiu ao processo movido por facciosismo politico, como torpemente se insinua, por parte da acto que a lei lhe não permitte, sendo, edificio, a requerimento da recla- recorrente, e como, n'um inacredita- portanto insanavelmente nulla a mes-

compostura e circumspecção, se che- sos dos artigos 195.º e 32.º do codigo administrativo, approvado por lei de 7 d'agosto de 1913

Nada mais claro.

A deliberação de que se trata, não podia, pois, deixar de ser, como foi, revogada e annullada e a sentença da primeira instancia, que assim julgou, não pode deixar de ser confir-mada. E a lei que o impõe, não havendo subterfugios ou artificios que possam sophismar o que, na fórma exposta, é tão claramente evidente.

A Camara, ora recorrente como já se notou nas allegações do dig.ma Agente do M. P. a fls. 33, não impugna o facto que motivou a reclamação de que se trata, o facto de as instancias a quem compete a funcção de fiscalisar o ensino haveren regeitado, por impropria, a casa que a municipalidade projectava installar a escola de São Thiago da Guarda. Nem podia impugnar.

Que a casa indicada era impropria, foi notificado pelo inspector, ora assistente, à Camara, conforme se vê do documento a fl. 15 dos autos, em 2 de novembro de 1913. N'esta mesma data, o inspector enviou à 2.2 circumscripção escolar o relatorio da

sua vistoria. E' evidente que o inspector não guardou segredo das conclusões da sua vistoria, como poderia ter feito, e como de certo faria quem tivesse o desleal proposito de armar uma cilada á Camara, esperando em silencio que a municipalidade fizesse o provimento da escola, para só lhe communicar que considerava impropria a casa, quando as instancías superiores, a quem competia apreciar o seu relatorio lhe noticiassem que, de fact) a haviam regeitado. Longe d'isso, o inspector apressou se desde logo a fazer sciente a Camara de que o seu parecer fora de que a casa não devia ser approvada, o que deveria por a Camara de sobreaviso, abstendo se, por cautella, de entretanto prover a escola.

As instancias superiores, conformando se com o parecer do inspector do circulo, ora assistente, ordenaram em 13 de novembro de 1913 que se procurasse outra casa que satisfizesse aos preceitos regulamen-

Não obstante isto, em 5 de março do anno seguinte, o recorrente fez o provimento da escola. Podia fazel-o?

Já vimos que não. Mas a Camara recorrente, nas suas allegações a fls. 35 pretendeu sustentar que a tanto estava auctorisada pelo disposto na 2.ª parte do artigo 4.º do decreto de 15 de setembro de 1913. Examinemos este aspecto da questão.

(Continua)

Sonho de Amor

Teve ainda de ficar para o numero seguinte, por falta d'espaco, a conclusão d'este delicioso conto.

Hora novissima!

Um decreto publicado no «Diario do Governo» de 9 do corrente estabeleceu que a partir do dia 18 d'este mez, a hora legal fosse adeantada 60 minutos.

Quer dizer que d'essa data em deante temos o meio dia na altura em que até ahi tinhamos as onze horas, e como estas por sua vez já estavam adeantadas 37 minutos, segue-se que o meio dia d'agora vem ainda antes das dez horas e meia da hora antiga!

Emfim d'alguma cousa haviamos de ter fartura.

Tinhamos já a hora velha para os lavradores e a nova para os serviços officiaes, passámos agora a ter a hora novissima para...

RELOJOARIA E OURIVESARIA

Participa ao publico que, em virtude de ser chamado para a guerra, vê-se obrigado a vender tudo pelos preços antigos - Relogios de sala afiançados por 60 annos, assim como de bolso; ouro e prata e estojos proprios para brindes; de tudo tem muito por onde o publico possa escolher por preços baratissimos.



O proprietario offerece gratuitamente um gramophone a quem comprar TRINTA DISCOS

Concertos em relogios de qualquer systema, assim como gramophones, machinas de costura, caixas de musica.

Executam-se com perfeição e esmero acabamento, como ca não ha quem execute melhor e mais perfeito.

Compra e troca prata e ouro velho

Tambem compra libras e peças d'ouro antigas, por hom preco

Grande deposito de machinas Singer muito acreditada no nosso paiz e que convém a toda a boa dona de casa

Completo sortido de acessorios para hyeyelettes

AVISO — Participa aos seus ex. mos freguezes e ao publico em geral que mudou o seu estabelecimento do predio onde está estabelecido o sr. Benjamin A. Mendes para defronte do Club Figueiroense.



Ernesto Gomes de Castro, rua do Vi conde de Inhauma, nº 52 Rio de Janeiro, encarrega se - com todo o zelo e mediante comissões modicas — de receber e fazer prompta remessa de rendas de casas, juros, dividendos e amortisações de quaesquer titulos, pagaveis n'aquella capital.

Tambem se encarrega de mandar fazer nos predios os concertos necessarios, fiscalisal os,

pagar impostos, etc.

Informações no Rio de Janeiro com qualquer Banco ou com as importantes casas Gomes de Castro & C.ª e João Reynaldo, Continho & C. ; em Portugal: em Pedrogam Grande, com o sr. A. Thomaz Barreto; em Figueiró dos Vinhos, com os srs. Godinho & Pinto; em Castanheira de Pera, com osr. Jacintho Alves Callado.

大闘な

Annuncio

2.ª publicação

No dia 2 de julho proximo, pelas 12 horas, á porta do Tribunal Judicial d'esta comarca, Inheira de Pera; avaliada em se ha de arrematar em hasta quinhentos escudos publica, pelo maior lanço que fôr offerecido acima do valor da avaliação, o predio abaixo relacionado, e que foi penhorado na execução hypothecaria que Manuel Joaquim Pereira, casado, commerciante e proprietario, da Castanheira de Pera, move contra Vicente Joaquim e mulher Preciosa Alves, tambem da Castanheira de Pera.

PREDIO A ARREMATAR

Uma morada de casas de sobrado e lojas e aguas furtadas, sitas no Ribeiro do Amial, limite e freguezia da Casta-

500800

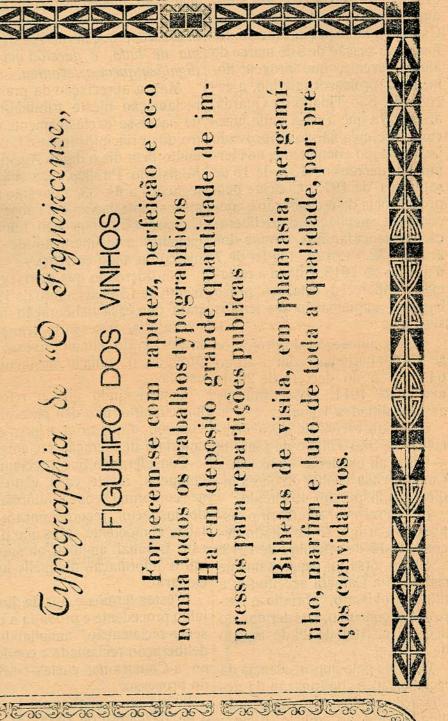
São pelo presente citados quaesquer credores incertos que se julguem com direito ao mesmo predio.

Figueiró dos Vinhos, 8 de junho de 1916.

Verifiqueia exactidão:

O Juiz de Direito Elisio de Lima O escrivão

Alfredo Simões Pimenta



_INICA

dos Vinhos

Pratamento das doenças da boca e dos dentes: extração de dentes e raizes; limpeza da boca; obturações a amalgama, cimento, esmalte porcelana e ouro; colocação de dentes artificiaes e dentaduras completas em vulcanide simples ou com incrustações metalicas, d'onro ou platina; dentes a pivôt; dentes blindados a ouvo; corôas d'ouro; concertos em dentaduras partidas e limpeza de dentaduras velhas, ficando tão perfeitas e brilhantes como se fossem novas.

> ara os pobres tratamento gratis